



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## LEI Nº 1540/2008

**SÚMULA:**- Dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João de Lara Vieira:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, denominada de **ANGELO LOPES DA SILVA**, à Rua 05 (cinco), em toda a sua extensão, localizadas nos **JARDINS: NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE, 2ª PARTE, SOCIAL e RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I**, da Planta Urbana da Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2008.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

